



PREFEITURA DE RIO BRANCO – ACRE

LEI Nº 1.485 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002.

“Considera de utilidade pública o Lar dos Deficientes Visuais do Acre – L.D.VAC”.


**O PREFEITO DE RIO BRANCO – ACRE :**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Lar dos Deficientes Visuais do Acre – L.D.VAC, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída, com registro no CNPJ (MF) Nº 03.441.301/0001-49, localizado à rua Abunã, nº 75, CS 14 – Portal da Amazônia, Bairro Calafate, em Rio Branco – Acre, passa a ser considerado de Utilidade Pública.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2002.**

  
Vereador João Luiz Angelim  
Prefeito, em exercício

“VALORIZE A VIDA, NÃO USE DROGAS”